

# **ADVOGADOS ABOLICIONISTAS**

Uma homenagem a Francisco Montezuma, Luiz Gama, Joaquim Nabuco e Rui Barbosa

2ª edição

### Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal Gestão 2013/2016

Presidente Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Vice-Presidente Claudio Pacheco Prates Lamachia
Secretário-Geral Cláudio Pereira de Souza Neto
Secretário-Geral Adjunto Cláudio Stábile Ribeiro
Diretor-Tesqureiro Antonio Oneildo Ferreira

### Conselheiros Federais

AC: Erick Venâncio Lima do Nascimento, Luciano José Trindade e Sérgio Baptista Quintanilha; Florindo Silvestre Poesch e Fernando Tadeu Pierro – in memoriam; AL: Everaldo Bezerra Patriota, Felipe Sarmento Cordeiro e Fernando Carlos Araújo de Paiva; AP: Cícero Borges Bordalo Júnior, Helder José Freitas de Lima Ferreira e José Luis Wagner; AM: Eid Badr, Jean Cleuter Simões Mendonça e José Alberto Ribeiro Simonetti Cabral; BA: André Luis Guimarães Godinho, Fernando Santana Rocha e Ruy Hermann Araújo Medeiros; CE: José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque, José Danilo Correia Mota e Mário Carneiro Baratta Monteiro; DF: Aldemario Araujo Castro, José Rossini Campos do Couto Correa e Marcelo Lavocat Galvão: ES: Dialma Frasson, Marcus Felipe Botelho Pereira e Setembrino Idwaldo Netto Pelissari: GO: Felicíssimo Sena, João Bezerra Cavalcante e Miguel Sampajo Cancado: MA: José Guilherme Carvalho Zagallo, Raimundo Ferreira Marques e Valéria Lauande Carvalho Costa; MT: Cláudio Stábile Ribeiro, Duilio Piato Júnior e Francisco Eduardo Torres Esqaib; MS: Afeife Mohamad Haji, Alexandre Mantonvani e Samia Roges Jordy Barbieri; MG: Paulo Roberto de Gouvêa Medina, Rodrigo Otávio Soares Pacheco e Walter Cândido dos Santos; PA: Edilson Oliveira e Silva, Iraclides Holanda de Castro e Jorge Luiz Borba Costa; Edilson Baptista de Oliveira Dantas – in memoriam; PB: Carlos Frederico Nóbrega Farias, José Mário Porto Júnior e Walter Agra Júnior; PR: Alberto de Paula Machado, César Augusto Moreno e José Lucio Glomb; PE: Antônio Ricardo Accioly Campos e Hebron Costa Cruz de Oliveira: Pl: Mário Roberto Pereira de Araúio. Sérgio Eduardo Freire Miranda e Sigifroi Moreno Filho: RJ: Carlos Roberto de Sigueira Castro. Cláudio Pereira de Souza Neto e Wadih Nemer Damous Filho; RN: Humberto Henrique Costa Fernandes do Rêgo, Kaleb Campos Freire e Lúcio Teixeira dos Santos; RS: Claudio Pacheco Prates Lamachia, Cléa Carpi da Rocha e Renato da Costa Figueira; RO: Antônio Osman de Sá, Elton José Assis e Elton Sadi Fülber; RR: Alexandre César Dantas Soccorro. Antonio Oneildo Ferreira e Bernardino Dias de Souza Cruz Neto: SC: José Geraldo Ramos Virmond. Luciano Demaria e Robinson Conti Kraemer; SP: Guilherme Octávio Batochio, Luiz Flávio Borges D'Urso e Márcia Machado Melaré; SE: Evânio José de Moura Santos e Maurício Gentil Monteiro; TO: André Luiz Barbosa Melo, Ercílio Bezerra de Castro Filho e Gedeon Batista Pitaluga Júnior.

### Conselheiros Federais Suplentes

AC: Wanderley Cesário Rosa; AL: Aldemar de Miranda Motta Junior e Rodrigo Borges Fontan; AP: Alex Sampaio do Nascimento, Luiz Carlos Starling Peixoto e Vladimir Belmino de Almeida; AM: João Bosco de Albuquerque Toledano e Renato Mendes Mota; BA: Gáspare Saraceno e José Maurício Vasconcelos Coqueiro; CE: Kennedy Reial Linhares; DF: Evandro Luís Castello Branco Pertence, Felix Angelo Palazzo e Nilton da Silva Correia; ES: Elisa Helena Lesqueves Galante; GO: Jaime José dos Santos, Pedro Paulo Guerra de Medeiros e Reginaldo Martins Costa; MA: Daniel Blume de Almeida, Maria Helena de Oliveira Amorim e Rodrigo Pires Ferreira Lago; MT: José Antonio Tadeu Guilhen e Oswaldo Pereira Cardoso Filho; MG: Mário Lúcio Soares Quintão, Sérgio Augusto Santos Rodrigues e Sérgio Santos Sette Câmara; PA: José Alberto Soares Vasconcelos e Marcelo Augusto Teixeira de Brito Nobre; PB: Gilvania Maciel Virginio Pequeno, Wilson Sales Belchior e Sheyner Yasbeck Asfora; PR: Flávio Pansieri, Hélio Gomes Coelho Junior e Manoel Caetano Ferreira Filho; PE: João Olímpio Valença de Mendonça; RJ: Luiz Gustavo Antônio Silva Bichara e Sérgio Eduardo Fisher; RN: Daniel Victor da Silva Ferreira e Eduardo Serrano da Rocha; RO: Eurico Soares Montenegro Neto, Francisco Reginaldo Joca e Maria Luiza de Almeida; RR: Gierck Guimarães Medeiros, Gutemberg Dantas Licarião e Oleno Inácio de Matos; SC: Charles Pamplona Zimmermann e Wilson Jair Gerhard; SP: Aloisio Lacerda Medeiros, Arnoldo Wald Filho e Marcio Kayatt; SE: Carlos Alberto Monteiro Vieira, Jorge Aurélio Silva e Lenora Viana de Assis; TO: Carlos Augusto de Souza Pinheiro e Celma Mendonça Milhomem Jardim.

#### Ex-Presidentes

1. Levi Carneiro (1933/1938) 2. Fernando de Melo Viana (1938/1944) 3. Raul Fernandes (1944/1948) 4. Augusto Pinto Lima (1948) 5. Odilon de Andrade (1948/1950) 6. Haroldo Valladão (1950/1952) 7. Attílio Viváqua (1952/1954) 8. Miguel Seabra Fagundes (1954/1956) 9. Nehemias Gueiros (1956/1958) 10. Alcino de Paula Salazar (1958/1960) 11. José Eduardo do P. Kelly (1960/1962) 12. Carlos Povina Cavalcanti (1962/1965) 13. Themístocles M. Ferreira (1965) 14. Alberto Barreto de Melo (1965/1967) 15. Samuel Vital Duarte (1967/1969) 16. Laudo de Almeida Camargo (1969/1971) 17. Membro Honorário Vitalício José Cavalcanti Neves (1971/1973) 18. José Ribeiro de Castro Filho (1973/1975) 19. Caio Mário da Silva Pereira (1975/1977) 20. Raymundo Faoro (1977/1979) 21. Membro Honorário Vitalício Eduardo Seabra Fagundes (1979/1981) 22. Membro Honorário Vitalício J. Bernardo Cabral (1981/1983) 23. Membro Honorário Vitalício Mário Sérgio Duarte Garcia (1983/1985) 24. Membro Honorário Vitalício Hermann Assis Baeta (1985/1987) 25. Márcio Thomaz Bastos (1987/1989) 26. Ophir Filgueiras Cavalcante (1989/1991) 27. Membro Honorário Vitalício Marcello Lavenère Machado (1991/1993) 28. Membro Honorário Vitalício José Roberto Batochio (1993/1995) 29. Membro Honorário Vitalício Ernando Uchoa Lima (1995/1998) 30. Membro Honorário Vitalício Reginaldo Oscar de Castro (1998/2001) 31. Membro Honorário Vitalício Rubens Approbato Machado (2001/2004) 32. Membro Honorário Vitalício Roberto Antonio Busato (2004/2007) 33. Membro Honorário Vitalício Ophir Cavalcante Junior (2010/2013).

### Instituto dos Advogados Brasileiros

Técio Lins e Silva Presidente

# **ADVOGADOS ABOLICIONISTAS**

Uma homenagem a Francisco Montezuma, Luiz Gama, Joaquim Nabuco e Rui Barbosa

2ª edição



Brasília - DF 2016 © Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Federal, 2016 Setor de Autarquias Sul - Quadra 5, Lote 1, Bloco M Brasília, DF CEP 70070-939

Editoração e distribuição: Gerência de Relações Externas/Biblioteca Tel: (61) 2193-9663 e 2193-9605 e-mail: biblioteca@oab.org.br

Tiragem: 500 exemplares

Pesquisa e texto: Cristina da Silva Britto e Francisca Miguel

Capa: Susele Bezerra de Miranda

### FICHA CATALOGRÁFICA

Advogados abolicionistas: uma homenagem a Francisco Montezuma, Luiz Gama, Joaquim Nabuco e Rui Barbosa / pesquisa e texto: Cristina da Silva Britto e Francisca Miguel. – 2ª ed. – Brasília: OAB, Conselho Federal, 2016. 70 p.

ISBN 978-85-7966-051-1

1. Advocacia – Brasil. 2. Abolição – Brasil. 3. Biografia – jurista. I. Britto, Cristina da Silva. II. Miguel, Francisca. III. Subtítulo. CDD 341.415

Suzana Dias da Silva CRB1-1964

# Sumário

Prefácio	g
Apresentação	13
Movimento Abolicionista	20
Francisco Gê Acaiaba de Montezuma	30
Um novo País, um novo nome	
O primeiro abolicionista	
Luiz Gonzaga Pinto da Gama	36
Advogado dos escravos	42
Joaquim Nabuco	46
Monarquista e Abolicionista	50
Rui Barbosa	56
Luta pela abolição sem indenização	60
Queima dos arquivos da abolição	62
Referência Bibliográfica	

# Prefácio

É com grande satisfação que escrevo para esse livro responsável por homenagear advogados tão brilhantes e honrosos que o Brasil teve o privilégio de conhecer, como Francisco Montezuma, Luiz Gama, Joaquim Nabuco e Rui Barbosa. Homens de brio e sagaz inteligência resistiram dignamente pelos direitos do nosso povo e, principalmente por dois pilares fundamentais: a liberdade e a igualdade, princípios que constituem a base sólida na qual se edifica a OAB Nacional.

O engajamento destes advogados nos movimentos abolicionistas precisa ser reconhecido e rememorado por toda a sociedade brasileira. Por isso, a importância desse livro como um devido resgate histórico.

Precisamos nos espelhar em homens como esses que lutaram bravamente para o fim da escravidão. Como leciona Luiz Gama ensina em sua frase emblemática deixa-nos a lição: "Sou abolicionista sem reservas, sou cidadão".

A memória constitui um campo privilegiado da política e em torno dela se desenvolve surdamente um embate nem sempre explicitado. Por isso, ir ao passado é importante, para que o exercício de cidadania esteja ancorado em uma memória capaz de afirmar a diversidade e o conflito com dimensões verdadeiramente constitutivas da história brasileira.

O campo da história é um dos mais sólidos alicerces da dominação e do poder. A possibilidade de construção fechada de uma versão unívoca do passado repousa no poder de decidir o que será ou não preservado.

Por isso, a iniciativa desse livro de preservar a memória de lideranças tão importantes para a história brasileira. Pode-se dizer que o movimento abolicionista quase se confunde com a própria narrativa dos advogados e, assim, homenagear estes homens que abraçaram de forma destemida à causa da abolição da escravatura é reconhecer o valor e a importância da advocacia no Brasil como precursora da luta pelos direitos humanos e pela igualdade racial.

Estes advogados exerceram papel fundamental ao exigir do Estado brasileiro uma transformação legislativa progressiva que culminasse na libertação dos escravos e, assim, se solidificasse os direitos mais essenciais para uma vida digna, liberdade e a igualdade.

Joaquim Nabuco foi o grande protagonista para que abolição ocorresse dentro do Poder Legislativo para que houvesse a assinatura da Lei Aúrea. Já Francisco Gê Acayaba de Montezuma – primeiro presidente do Instituto doa Advogados Brasileiros e primeiro homem negro a assumir altos cargos de Estado - e Rui Barbosa, futuro Patrono dos Advogados Brasileiros, foram os primeiros juristas a propor leis que acelerassem o processo de abolição sem indenização por parte do escravo.

Contudo, estes exímios advogados não atuaram apenas propondo leis que visavam à liberdade. Eles foram protagonistas também na exigência da efetividade destas leis, ingressando com processos judiciais em defesa de réus escravos e ex-escravos que pleiteavam seus direitos.

Inúmeros processos em todo o Brasil foram movidos por escravos contra seus senhores, representados legalmente por advogados abolicionistas. As estratégias dos advogados para alcançar a liberdade dos escravos ligavam o movimento abolicionista às lutas judiciais.

Os advogados baseavam sua defesa no cabedal de leis antiescravistas: as leis de proibição ao tráfico (1831 e 1850), a Lei do Ventre Livre (1871) e a Lei dos Sexagenários (1885). O argumento dos advogados era de que a grande maioria de seus clientes foram trazidos da África ilegalmente, pois chegaram no país após as leis de proibição do tráfico.

Neste contexto, o que se observa era que esta atuação ativista contribuiu de fato para desestruturar a política de domínio escravista, já que discutiram as fronteiras legais entre escravidão e liberdade, questionando o arcabouço jurídico que emprestava legitimidade ao regime, transformando o direito em "uma arena decisiva na luta contra a escravidão".

Portanto, as ações destes admiráveis juristas representaram um importante campo de luta pela abolição, que não pode ser esquecido pela historiografia. Por isso, resgatar a memória desse período não é apenas um exercício de história. Significa olharmos não só para o nosso passado, mas para o nosso presente, enxergando as opressões e discriminações ainda existentes em nossa sociedade e atuando de modo a transformar o nosso futuro e a construir uma nação verdadeiramente igualitária, justa e plural.

**Marcus Vinicius Furtado Coêlho** Advogado e Presidente Nacional da OAB

# Apresentação

Esta publicação foi idealizada a partir da participação do Museu Histórico da OAB, na 7ª Primavera dos Museus em setembro de 2013, projeto de iniciativa do Ministério da Cultura através do Instituto Brasileiro Museus - IBRAM, promovido anualmente.

Neste ano os trabalhos tiveram a temática "Memória e Cultura Afro-brasileira", com vistas a homenagear quatro advogados abolicionistas que foram pioneiros na luta em defesa das liberdades e direitos individuais e coletivos, destacando-se histórias e feitos na atuação antiescravista.

O lançamento da 2ª edição desta publicação, logo após a posse da Comissão da Verdade da Escravidão Negra no Brasil, serve como registro histórico do longo fio condutor que une mais de um século e meio de conquistas da classe dos advogados: das vitórias da advocacia abolicionista à consolidação do Estado Democrático de Direito.



A abertura da exposição contou com a participação do presidente do Conselho Federal da OAB, Marcus Vinicius, do presidente do IBRAM, Angelo Oswaldo, do presidente da Comissão Especial de Acompanhamento Legislativo, Eduardo Pugliese, de advogados, professores e estudantes de Direito. Foto: Eugênio Novaes



Presidente do Conselho Federal da OAB Marcus Vinicius ao lado do presidente do IBRAM Angelo Oswaldo. Foto: Eugênio Novaes



Em 06 de dezembro de 2015 o Conselho Federal da OAB promove a posse da Comissão Nacional da Verdade sobre a Escravidão Negra no Brasil. Foto: Eugênio Novaes

"A escravidão é o opróbrio da América... Nossa pátria sente o rubor desse opróbrio e não quer merecê-lo."

## Movimento Abolicionista

movimento abolicionista se confunde com a própria história da advocacia brasileira pois muitos de seus líderes eram juristas. A proposta do Museu Histórico da OAB, ao participar da 7ª Primavera dos Museus - cuja temática é Memória e Cultura Afro-brasileira - é homenagear os juristas que abraçaram de forma destemida à causa da abolição da escravatura, podendo ser considerados precursores na luta pelos direitos humanos e pela igualdade racial.



Lei Áurea

O princípio da liberdade - postulado pela Revolução Francesa e consignado na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão - já estava impresso na formação e na mentalidade dos advogados brasileiros que exerceram papel fundamental ao pressionar o governo monárquico a realizar uma transformação legislativa progressiva que culminou com a Lei Áurea.

Neste sentido o Museu Histórico da OAB resolveu homenagear quatro juristas que se destacaram na prática forense e foram de fundamental importância neste processo. Dois deles foram advogados afrodescendentes considerados pioneiros por sua atuação junto a causa abolicionista: Francisco Gê Acaiaba de Montezuma e Luiz Gama. Os outros dois foram importantes juristas e intelectuais que fundamentaram defesas memoráveis em prol da liberdade racial tanto através de textos, como de atividades políticas e da defesa de clientes escravos e descendentes de escravos: Joaquim Nabuco e Rui Barbosa.

Um dos mais importantes advogados do Império, **Francisco Gê Acayaba de Montezuma** foi o primeiro homem de Estado que se empenhou diretamente pela emancipação dos escravos, além de ser um dos mais antigos afro-descentes a assumir um



Multidão em frente ao Paço Imperial no dia 13 de maio de 1888.

cargo público de grande magnitude no País. Já no princípio do Segundo Reinado, como Deputado da Assembléia Constituinte (1831) e Ministro da Justiça (1837), abraçou as idéias abolicionistas de forma declarada e convicta, ignorando a ilegalidade da causa, sendo citado por Joaquim Nabuco como o primeiro abolicionista do país.

Entre 1868 e 1870 o Parlamento é ocupado pelo Gabinete Itaboraí, ferrenho escravocrata. Em contrapartida, o movimento abolicionista reage e acentua-se na imprensa e nas tribunas das conferências, especialmente pela voz dos advogados **Rui Barbosa** e **Luiz Gama** que trabalharam juntos mo meio jornalístico e na defesa do fim da escravidão.

**Rui Barbosa**, intelectual, jornalista, Senador e grande jurista dispensa apresentações. Patrono dos Advogados Brasileiros, desde os tempos de estudante Rui passou participar ativamente nas campanhas de combate à escravidão por meio das associações abolicionistas, da imprensa e da tribuna. Redigiu o projeto pioneiro que antecedeu a Lei Sexagenários e foi recusado por ser considerado muito liberal.



Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789)

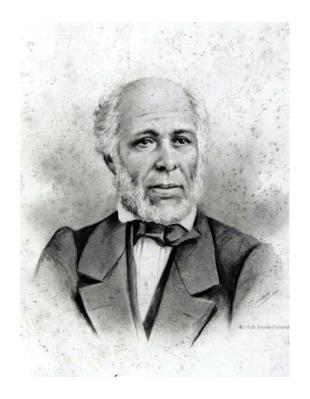
No rol dos advogados negros se destaca sobremaneira a figura lendária do ex-escravo **Luiz Gama**. Autodidata, Gama ficou famoso por defender e libertar mais de 500 cativos e por assumir a liderança do movimento abolicionista de São Paulo sendo e sua trajetória de vida é a tradução mais fiel da luta pela legitimação da igualdade racial no país.

Já **Joaquim Nabuco** deixou sua marca na história como um dos principais líderes e artífices da abolição. Formado em Letras e Direito foi Fundador Sociedade Brasileira Contra a Escravidão (1880) e é considerado o Pai intelectual da Lei Áurea.

A luta abolicionista se ampliou e criou condições para a organização da Confederação Abolicionista (1883), que unificou o movimento no plano nacional. A partir de então a campanha abolicionista se radicalizou com a tese "Abolição sem indenização" lançada por advogados, jornalistas, e políticos que não possuíam propriedades rurais. Vale lembrar que a semente desta tese foi plantada pelo saudoso jurista Montezuma, primeiro presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros e fielmente defendida por Rui Barbosa.

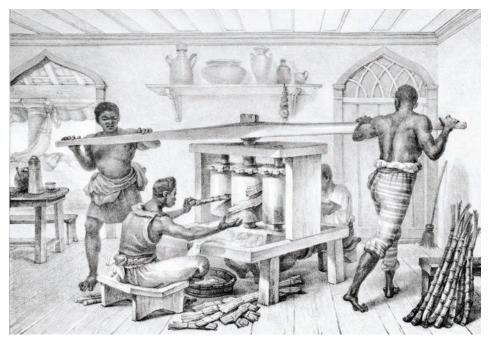
A característica principal da campanha abolicionista no Brasil foi exatamente o fato de ter sido transportada vitoriosamente das ruas para o Parlamento,

como uma imposição e uma conquista da Tribuna popular. Neste sentido os advogados, defensores dos interesses da sociedade civil foram grandes artífices neste processo contribuindo de maneira decisiva para o estabelecimento legal da abolição no País.



"O País, senhores, pode dizer-se que não tem legislação própria, tudo está por fazer"

Discurso de posse de Francisco Montezuma como Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros, 1843



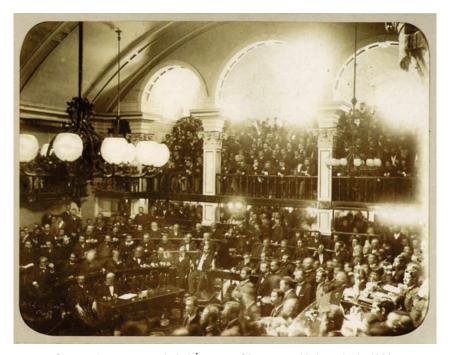
Escravos trabalhando em moenda de açúcar. Jean-Baptiste Debret (1768-1848)

# FRANCISCO GÊ ACAIABA DE MONTEZUMA

Fundador e primeiro Presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros

Nascido na capital do Estado da Bahia em 1794, Francisco Gomes Brandão era filho de um fidalgo português com uma brasileira. Por vontade familiar, em 1808 ingressa no seminário franciscano. Em 1816 resolve seguir para Portugal, ingressando na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, onde se forma no ano de 1821.

Retornando para a Bahia, torna-se ardoroso defensor da independência do estado. Ao lado do editor baiano Francisco Corte Real, funda o jornal "O Constitucional", que passa a ser o porta-voz dos interesses dos baianos face ao partido "português". Quando a situação na capital torna-se insustentável para os brasileiros, toma parte ativa nas lutas pela Independência da Bahia junto ao Governo Provisório que então se formara na Vila de Cachoeira.

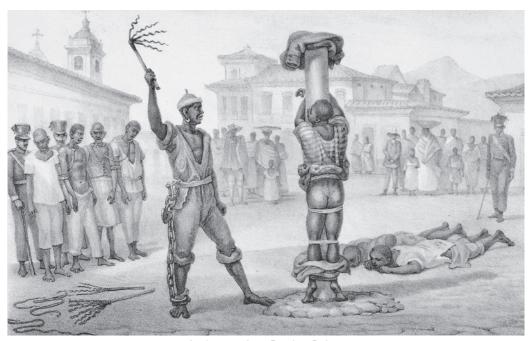


Sessão de aprovação da Lei Áurea na Câmara em 10 de maio de 1888.

### Um novo País, um novo nome

Proclamada a Independência, abandona o nome de batismo, passando a chamar-se Francisco Gê Acayaba de Montezuma – incorporando ao nome todos os elementos que homenageiam sua origem afro-latina (Gê designa os índios brasileiros do tronco linguístico nao-tupi-guarani; Acayaba refere-se à descendência africana e Montezuma é uma homenagem ao grande imperador asteca). Como prêmio por sua participação nas lutas, o Imperador D. Pedro I concede-lhe o título de Barão de Cachoeira. Recusando este, porém, aceita ser agraciado comendador da Imperial Ordem do Cruzeiro.

Em 1823 elege-se deputado, indo para a Corte. Ali exerce ferrenha oposição ao Ministro da Guerra, com seu verbo inflamado e talento reconhecido na oratória. Preso, é exilado na França onde permanece por oito anos.



Açoites por Jean-Baptiste Debret

## O primeiro abolicionista

Em 1831 é eleito para Assembléia Constituinte tornando-se o primeiro deputado da história brasileira a lutar contra o tráfico negreiro. Nomeado Ministro da Justiça em 1837, assume definitivamente a causa abolicionista sendo apontado como o primeiro homem do alto escalão imperial a lutar abertamente pelo fim do sistema escravista no País.

Ministro dos Estrangeiros (1837) e Ministro plenipotenciário em Londres (1840), foi o fundador e primeiro presidente do Instituto dos Advogados Brasileiros (1843), tendo pugnado pela criação da Ordem dos Advogados do Brasil, sem sucesso. Foi nomeado membro do Conselho de Estado (1850), eleito senador (1851) e recebeu o título de Visconde de Jequitinhonha em 1854.

Em de 17 de maio de 1865 Montezuma apresenta projeto propondo, entre outras medidas, o prazo de quinze anos para a abolição da escravidão civil no Brasil. Esse prazo, caso fosse adotado, teria acabado com a escravidão em 1880, oito anos antes da Lei Áurea. Montezuma foi um dos principais críticos dos prazos propostos pelo projeto da Lei do Ventre Livre pois, ao contrario do texto, desejava uma abolição a curto prazo sem necessidade de idenização por parte do escravo. Faleceu em 1870 sem concretizar seu sonho, pouco antes da Lei do Ventre Livre ser aprovada.



"Em nós, até a cor é um defeito.
Um imperdoável mal de nascença,
o estigma de um crime.
Mas nossos críticos se esquecem
que essa cor é a origem da riqueza
de milhares de ladrões que nos insultam;
que essa cor convencional da escravidão,
tão semelhante à da terra,
abriga sob sua superfície escura,
vulcões, onde arde o fogo sagrado
da liberdade."



Editada por Angelo Agostini, com quem Luiz Gama colaborou no meio jornalístico, a Revista Ilustrada se destacou entre as publicações antiescravistas.

### LUIZ GONZAGA PINTO DA GAMA

Luiz Gonzaga Pinto da Gama nasceu em Salvador no ano de 1830. Patrono da cadeira nº 15 da Academia Paulista de Letras, poeta, advogado, jornalista e um dos mais combativos abolicionistas de nossa história, Gama era filho de um fidalgo português e da negra alforriada Luísa Mahin, africana nascida na costa da Mina. Sua mãe trabalhava no comércio como quitandeira, sendo bastante conhecida na cidade de Salvador. De forte veia revolucionária, foi detida em várias ocasiões, por se envolver em planos de insurreições de escravos, como a Revolta dos Malês (1835). Em 1837, acusada de participação na Sabinada³, Luísa foi deportada para o Rio de Janeiro, onde *"desapareceu"*.

<sup>3</sup> Umas das revoltas do período regencial ocorrida na pronvíncia da Bahia entre 1837 e 1838. Liderada pelo médico e jornalista Francisco Sabino Vieira, o movimento era formado por militares, profissionais liberais e comerciantes insatisfeitos com as imposições políticas e administrativas do governo monárquico.

Em 10 de novembro de 1840, o jovem, então com dez anos de idade, foi vendido ilegalmente por seu próprio pai como escravo, para pagar uma dívida de jogo. Luiz Gama foi transportado para o Rio de Janeiro e adquirido como escravo pelo comerciante Vieira. Ainda em 1840 foi vendido para o alferes Antônio Pereira Cardoso num lote de mais de cem escravos, sendo todos trazidos para a então Província de São Paulo. De Santos até à cidade de Campinas a viagem foi realizada a pé. Em Campinas ninguém o comprou por ser baiano. Os escravos baianos tinham fama de revoltosos. Como o alferes não conseguiu vendê-lo, foi utilizado na sua fazenda em Lorena, onde aprendeu os ofícios de escravo doméstico (copeiro, sapateiro, lavar, passar e engomar).

Em 1847, quando tinha dezessete anos, o estudante Antônio Rodrigues de Araújo hospedou-se na fazenda do alferes. O jovem tornou-se amigo de Luiz Gama e o ensinou a ler e escrever. Gama, conscientizando-se da ilegalidade de sua condição, evadiu-se para a cidade de São Paulo em 1848, inscrevendo-se nas milícias. Deu baixa em 1854 na patente de cabo graduado, após ser detido por causa de um ato que o próprio Gama classificou como "suposta insubordinação" já que apenas se limitara a responder a um

oficial que o insultara. Por volta de 1850 passou a freqüentar, como ouvinte, o curso de Direito na Faculdade do Largo de São Francisco, que não chegou a completar. Em 1856, retornou à Força Pública como funcionário da Secretaria da Repartição.

Na década de 1860 tornou-se jornalista de renome, ligado aos círculos do Partido Liberal. Entre 1864 e 1875 colaborou com vários periódicos como o Diabo Coxo de Angelo Agostini. Em 1869 fundou o jornal Radical Paulistano, juntamente com Rui Barbosa. Participou da criação do Club Radical e, mais tarde, da criação do Partido Republicano Paulista (1873), ao qual se manteve ligado até à sua morte em 1882. Por volta de 1880 tornou-se líder da *Mocidade Abolicionista e Republicana*.



Em 03 de novembro de 2015, 133 anos após a sua morte, Luiz Gama recebe o título simbólico de advogado conferido pela OAB-SP e o Conselho Federal da OAB e entregue à seu tataraneto, Benemar França. A homenagem ocorreu durante o evento "Luiz Gama, ideias e legado do líder abolicionista", promovido pela Universidade Presbiteriana Mackenzie de São Paulo em parceria com o Instituto Luiz Gama. Foto: José Luis da Conceição

## Advogado dos escravos

Figura admirável por sua capacidade de auto-superação, Gama dedicou todo o seu talento e a sua pertinácia à luta pela dignidade da pessoa humana, tornando-se exemplo vivo de combate ao preconceito racial. Tornou-se advogado provisionado<sup>4</sup> após ser perseguido no meio jornalístico por motivos políticos, ligados à veemência da sua defesa em favor da libertação dos escravos. Com o apoio financeiro da Loja Maçônica abolicionista à qual pertencia, passou a dedicar a maior de seu tempo em levar aos tribunais causas cíveis de liberdade.

<sup>4</sup> O termo faz referencia àqueles que atuavam na prática forense mas não possuíam formação acadêmica em Direito, obtendo autorização do órgão competente do Poder Judiciário imperial ou da entidade de classe (na época do império, representada pelo IAB) para exercer, em primeira instância, a postulação em juízo.





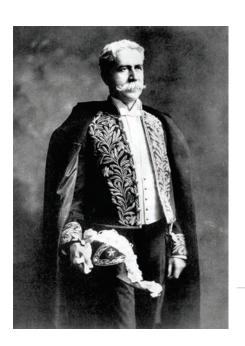
Escravos domésticos (1885). Coleção Tempostal, Salvador.

Sua liderança abolicionista criou, em torno de si, o movimento abolicionista paulista. Gama, sozinho, foi o responsável pela libertação de mais de mil cativos - um feito notável - considerando-se que agia exclusivamente com o uso da lei. Colocava anúncio nos jornais se disponibilizando a advogar gratuitamente em favor dos negros que não tinham condições de pagar um advogado para conseguir a carta de alforria.

Gama sempre tentou demonstrar que a escravidão era um sistema injustificável. Conhecido como o "amigo de todos", tinha em casa uma caixa com moedas que dava aos negros em dificuldades que vinham procurá-lo. Conta-se que certo dia entrou angustiado em seu escritório um escravo pedindo que conseguisse sua alforria. Logo em seguida, chegou o amo do rapaz, questionando o porquê de o escravo querer escapar, se era bem tratado. "Por que deixaria esse lar para ser infeliz em outro lugar?", perguntou. Diante do silêncio do negro, Luiz Gama disse: "Falta-lhe o principal! Falta-lhe a liberdade de ser infeliz onde e como queira". É também dele a frase: "Perante o Direito, é justificável o crime do escravo perpetrado na pessoa do Senhor". Luiz Gama faleceu em São Paulo, na data de 24 de agosto de 1882, sem ver concretizada a abolição que tanto defendera.

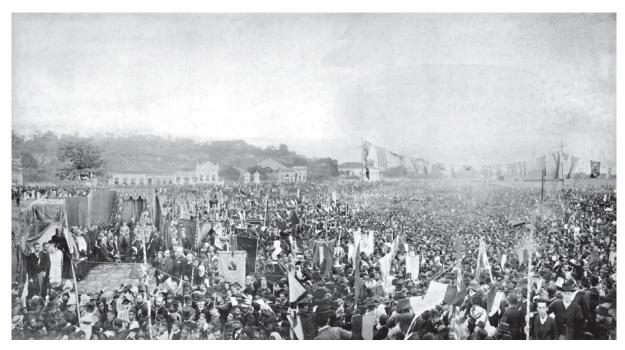


Escrava de ganho vendendo frutas (1860). Museu Imperial, Petrópolis.



"A escravidão só pode existir pelo terror absoluto infundido na alma do homem."

Joaquim Nabuco - O Abolicionismo, 1883



Missa Campal reúne 20 mil pessoas no centro da capital do Império para celebrar a abolição em 17 de maio de 1888. Instituto Moreira Salles, São Paulo.

### **JOAQUIM NABUCO**

Nascido em Recife no ano de 1849, Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo foi político, diplomata, historiador, jornalista e jurista, filho do senador do império José Tomás Nabuco de Araújo Filho (Juiz dos rebeldes da Revolução Praieira). Formado pela Faculdade de Direito de São Paulo, destacou-se também na diplomacia além de atuar como orador, poeta e memorialista.

Joaquim Nabuco se opôs de maneira veemente à escravidão, contra a qual lutou tanto por meio de suas atividades políticas quanto de seus escritos. Fez campanha contra a escravidão na Câmara dos Deputados em 1878 e fundou a Sociedade Brasileira contra a Escravidão (1880), sendo responsável, em grande parte, pela aprovação da Lei Áurea em 1888.

Após a derrubada da monarquia brasileira retirou-se da vida pública por algum tempo. Mais tarde serviu como embaixador nos Estados Unidos da América (1905-1910). Em terras estadunidenses, tornou-se um grande propagador dos Lusíadas de Camões, tendo publicado três conferências em língua inglesa sobre o tema. Em 1908 recebeu o grau de doutor em letras por Yale. Também passou muitos anos na França, onde foi um forte proponente do pan-americanismo, presidindo a conferência de Pan-Americana de 1906.

Nabuco foi um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras, tomando assento na cadeira que tem por patrono Maciel Monteiro. Entre os imortais, manteve uma grande amizade com o escritor Machado de Assis com quem costumava trocar correspondências, que acabaram sendo publicadas.

## Monarquista e Abolicionista

Nabuco era monarquista e conciliava sua postura política com a defesa da abolição. Atribuía à escravidão a responsabilidade por grande parte dos problemas enfrentados pela sociedade brasileira, defendendo, assim, que o trabalho servil fosse suprimido antes de qualquer mudança no âmbito político. A abolição da escravatura, no entanto, não deveria ser feita de maneira brusca ou violenta, mas assentada numa consciência nacional dos benefícios que tal ruptura resultaria para a sociedade brasileira.

# CAMPANHA ABOLICIONISTA

NO

## RECIFE

(Eleições de 1884)

#### DISCURSOS

DE

#### JOAQUIM NABUCO

PROPRIEDADE DA COMMISSÃO CENTRAL EMANCIPADORA

11-4-213

RIO DE JANEIRO

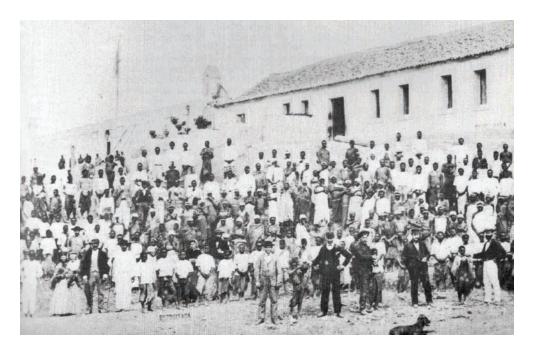
Nabuco também não acreditava que movimentos civis externos ao Poder Legislativo pudessem conduzir a abolição. Esta só poderia se dar dentro do Parlamento, no seu entender. Fora desse âmbito restava apenas conscientizar a população e difundir os valores humanitários que fundamentariam a abolição quando instaurada.

Criticou também a postura da Igreja Católica em relação ao abolicionismo, chamando-a de "a mais vergonhosa possível", por não tomar partido a favor dos escravos. "A Igreja Católica, apesar do seu imenso poderio em um país ainda em grande parte fanatizado por ela, nunca elevou no Brasil a voz em favor da emancipação".

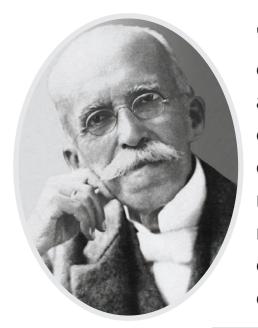
Foi autor da grande obra de referência do movimento de emancipação dos escravos entitulada "O Abolicionismo" (1883) que expõe as graves mazelas da escravidão para a formação da sociedade brasileira. Já em seu livro de memórias, "Minha Formação" (1890), Nabuco esclarece o paradoxo de quem foi educado por uma família escravocrata, mas optou pela luta em favor dos escravos. Ele afirmava sentir "saudade do escravo" por seu caráter generoso em um contraponto ao egoísmo do senhor. "A escravidão permanecerá por muito tempo como a característica nacional do Brasil", sentenciou.

Infelizmente o abolicionismo proposto por Nabuco ainda tem muitos entraves para ser vivenciado verdadeiramente pela sociedasde brasileira. A prática da escravidão e do racismo, a desperito de legislações específicas que as coibam, continuam a existir. Cabe a advocacia continuar lutando para que o direito de à igualdade e liberdade seja garantido para todos os cidadãos brasileiros, sem distinção de raça, credo e classe social.

Essa obra - de reparação, vergonha ou arrependimento, como a queiram chamar de emancipação dos atuais escravos e seus filhos é apenas a tarefa imediata do abolicionismo. Além desta, há outra maior, a do futuro: a de apagar todos os efeitos de um regime que, há três séculos, é uma escola de desmoralização e inércia, de servilismo e irresponsabilidade para a casta dos senhores, e que fez do Brasil o Paraguai da escravidão.



Escravos de eito em um fazenda fluminense (1885). *Museu Imperial, Petrópolis* 



"Declarar abolida a escravidão é dar apenas meia liberdade aos escravos. A parte mais difícil e mais importante da eliminação do jugo servil consiste na redenção intelectual do liberto, na sua educação para o regímen da vida civil pela escola e pelo trabalho."

Rio de Janeiro — Gegunda-foire 1-1 de Maio de 1889 77. 195

GAZETA DE NOTICIAS

FORMATION AVIOLE DE REPORTE A DE NOTICIAS DE NOTICIAS DE REPORTE A DE NOTICIA DE REPORTE A DE NOTICI

EXTINCÇÃO DA ESCRAVIDÃO

#### LEI N. 3353 DE 13 DE MAIO DE 1888

DECLARA EXTINCTA A ESCRAVIDÃO NO BRAZIL

A Princeza Imperial Regente em nome de Sua Magestade o Imperador o Sr. D. Pedro II: Fazsabera todos os subditos do Imperio, que a Assembléa Geral decretou e Ella sanccionou a lei seguinte:
Art. 1.º E' declarada extincta desde a data d'esta lei a escravidao no Brazil.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Manda portanto a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario de Estado dos Negocios da Agricultura e interino dos Negocios Estrangeiros, bacharel Rodrigo Augusto da Silva a faça imprimir. publicar e correr.

Dada no Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de Maio de 1888, sexagesimo setimo da Independencia e do Imperio.

#### PRINCEZA IMPERIAL REGENTE.

RODRIGO AUGUSTO DA SILVA.

Carta de lei pela qual Sua Alteza Imperial manda executar o decreto da Assembléa Geral, que houve por bem sanccionar, declarando extincta a escravidão no Brazil como n'ella se declara, para Vossa Alteza Imperial ver.

Chancellaria-mór do Imperio.

Transitou em 13 de Maio de 1888.

Jesé Jalis de Albuquerque Barros.

Antonio Ferreira Vinana.

### **RUI BARBOSA**

Um dos intelectuais mais brilhantes e completos do seu tempo, Rui Barbosa de Oliveira, nasceu em 1849 na capital baiana. Jurista, político, diplomata, escritor, filólogo, tradutor e orador brasileiro, Rui Barbosa foi um dos articuladores da República e co-autor da Primeira Constituição Republicana juntamente com Prudente de Morais. Primeiro Ministro da Fazenda do novo regime, marcou sua breve gestão ao implantar reformas modernizadoras na economia. Destacou-se, também, como jornalista e advogado, atuando na defesa da Federação, na promoção dos direitos e garantias individuais e na campanha abolicionista.

Exerceu mandatos de deputado, senador, ministro e, em duas ocasiões, foi candidato à Presidência da República. Empreendeu a Campanha Civilista contra o candidato militar Hermes da Fonseca.

Notável orador e estudioso da língua portuguesa, foi nomeado presidente da Academia Brasileira de Letras, sucedendo a Machado de Assis e Presidiu o Instituto dos Advogados Brasileiros. Mas foi como delegado do Brasil na II Conferência da Paz, em Haia (1907), que Rui se notabilizou pela defesa do princípio da igualdade dos Estados proferindo discurso histórico e memorável. Teve papel decisivo na entrada do Brasil na I Guerra Mundial.

## Luta pela Abolição sem idenização

Ativo defensor da abolição desde os tempos de estudante, Rui participou ativamente nas campanhas de combate à escravidão e o faz por meio das associações, da imprensa e da tribuna. Em 1884 foi escolhido para redigir o Projeto Dantas, precursor da Lei dos Sexagenários. O projeto tentou definir algumas diretrizes para a emancipação: pela idade do escravo; pela omissão da matrícula; e por transgressão do domicílio legal do escravo.

Ao fixar 60 anos como idade limite para a condição de escravidão, não prevendo qualquer tipo de indenização aos proprietários, o projeto desencadeou uma onda de protestos antes mesmo de ser apresentado à Câmara. Fundamentar a emancipação pela omissão de matrícula era aparentemente inofensivo. Mas, na verdade, ao determinar que

todos os escravos fossem novamente registrados e identificados com minúcias no prazo de um ano, o documento desencadearia a libertação quase imediata de todos os menores de catorze anos com base na "Lei do Ventre Livre" (1871). E, graças à prova de filiação, aqueles trazidos ao Brasil depois da proibição do tráfico em 1831, ou que eram filhos de escravos contrabandeados, também seriam considerados homens livres.

Um dos maiores avanços do projeto de emancipação proposto por Rui consistia na previsão de assistência ao liberto, mediante a instalação de colônias agrícolas para os que não obtivessem empregos. Determinava, ainda, regras para uma gradual transferência de terra arrendada do Estado para ex-escravo que a cultivasse, tornando-o proprietário.

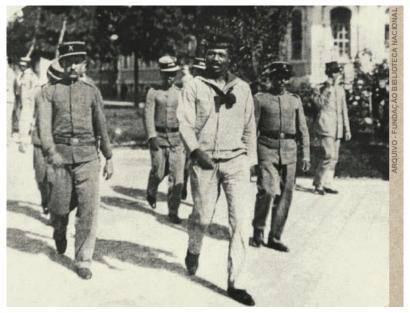
Por todas estas "ousadias" o texto de Rui foi prontamente recusado pela Câmara e ao final foi aprovada a Lei Saraiva- Cotegipe<sup>5</sup>, bem mais restritiva.

<sup>5</sup> ALei imperial n.º 3.270 de 1885, também conhecida como Lei dos Sexagenários, foi considerada mais rígida que o Projeto Dantas por aumentar o limite de idade para libertação do cativo de sessenta para sessenta e cinco anos, além de não prever a reintegração social dos ex-escravos.

## Queima dos arquivos da Abolição

Um dos fatos mais contraditórios da história do país e que gera polêmica e até hoje é a queima dos arquivos da escravidão, promovida por Rui quando exercia o cargo de Ministro da Fazenda, em 1889, meses após a abolição da escravatura. Os arquivos queimados em praça pública com uma grande comemoração listavam nomes, dados e históricos de todos os escravos e de quilombos. Após a queima, formou-se um hiato na história de muitos ex-escravos, que perderam seus documentos e sua própria identidade.

Rui Barbosa, um dos políticos mais importantes da história do país, teria autorizado a queima para supostamente acabar com esta "mancha negra" na história do país. Isso explica porque não há quase nenhum documento sobre escravos famosos da época como Zumbi dos Palmares. É o que muitos acreditam. No entanto, há opiniões divergentes.



Líder da Revolta da Chibata (1910), o "almirante" negro João Cândido dos Santos é escoltado pela polícia. *Arquivo da Fundação Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro*.

Todavia a nova historiografia afirma que Rui Barbosa destruiu os documentos logo após a proclamação da república por um motivo nobre e justo: a lei estabeleceu que os antigos senhores não seriam indenizados, a despeito da pressão dos proprietários. Rui Barbosa achava que se alguém tivesse que ser indenizado, seriam os escravos, mas os protestos dos ex-escravocratas se agravavam a cada dia. Para acabar de uma vez por todas com o conflito, ele mandou queimar os documentos que comprovassem a quem tinha pertencido cada escravo. Entretanto, parte de representantes do movimento negro discorda desta versão e acredita que Rui queimou os arquivos da escravidão, para acabar "com o passado negro do Brasil". Certo ou errado, nunca saberemos. O episódio da queima de arquivos da escravidão, que já foi tema de livros e teses de mestrado e doutorado, é uma das maiores incógnitas da história brasileira.

O que se sabe é que Rui continuou a defender os interesses de ex-escravos e afrodescendentes. O episódio mais notório foi a defesa dos insurgentes da Revolta da Chibata (1910), famoso motim de marinheiros, quase todos negros, que se rebelaram contra os açoites que lhes eram impostos como castigo pelo alto escalão da Marinha.

Liderada por João Cândido Felisberto, conhecido como o almirante negro, a Revolta revelou como certas práticas escravistas ainda perduravam abertamente, inclusive dentro do Estado, duas décadas após a proclamação da Lei Áurea.

Como Senador da República Rui apresentou um projeto de Anistia para os revoltosos. Com um discurso longo Rui Barbosa denuncia a condição opressora dos insurgentes:

"Extinguimos a escravidão sobre a raça negra, mantemos, porém, a escravidão da raça branca no Exército e na Armada, entre os servidores da pátria, cujas condições tão simpáticas são a todos os brasileiros. Era necessário que não se continuasse a esquecer que o marinheiro e o soldado são homens."

Em 1921, renuncia à cadeira de senador. A Bahia, que ele chamou de "mãe idolatrada", reelege-o senador novamente, e ele diz: "É um ato de obediência, em que abdico da minha liberdade, para me submeter às exigências do meu Estado natal". Recusa o cargo de Juiz Permanente na Corte de Haia e, no mesmo ano, recusa projeto do senador Félix Pacheco para que lhe fosse concedido um prêmio nacional em dinheiro, dizendo: "A consciência me atesta não estar eu na altura de galardão tão excepcional". Rui falece aos 73 anos, em Petrópolis, no ano de 1923.



Imprensa noticia a Anistia do marinheiro João Cândido



Imprensa noticia a Anistia do marinheiro João Cândido



Cartaz de divulgação do evento

### Referências Bibliográficas

COTA, Luiz Gostavo Santos. *Por trás a legalidade também há luta: escravos e abolicionistas nas ações de liberdade*. XXV ANPUH - Simpósio Nacional de História. Fortaleza, 2009.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade – Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

GRINBERG, Keila. *Liberata, a lei da ambigüidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro no século XIX*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1994.

NEDER, Gizlene (coord). *Os estudos sobre a escravidão e as relações entre a História e o Direito*. In: Tempo, Vol. 03, n. 06, Dezembro de 1998.







